



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE NUTRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS, NUTRIÇÃO E SAÚDE

EDITAL 06/2025
NOVO CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO DE
DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES DO PPGANS

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde (PPGANS), da Universidade Federal da Bahia, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, considerando as exigências da Portaria CAPES nº 81, de 03 de junho de 2016, do Regimento Geral da UFBA, de 02 de julho de 2010, e do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA (REGPG), atualizado pela Resolução do Conselho Acadêmico de Ensino 03/2017, torna público o presente Edital, para fins de novo credenciamento e recredenciamento de docentes permanentes e colaboradores do PPGANS.

1. DAS DEFINIÇÕES DO CORPO DOCENTE PERMANENTE E COLABORADOR DO PPGANS

1.1 Os docentes permanentes e colaboradores são aqueles que irão atuar conforme a Portaria da CAPES nº 81, de 03 de junho de 2016 e o REGPG UFBA, destacando-se as seguintes atribuições:

- I. O docente permanente deverá oferecer no PPGANS disciplina regularmente, orientar alunos e apresentar produção intelectual prevista conforme o Documento de área da Nutrição da CAPES.
- II. A atuação como docente permanente poderá se dar em até três programas de Pós-graduação.
- III. O docente colaborador deverá participar, de forma sistemática, do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e da orientação de estudantes.

2. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO

2.1 O candidato a **docente permanente** deverá atender para a inscrição, além dos critérios descritos no item 1.1 deste Edital, aos seguintes requisitos:

- (a) Ter título de doutor;
- (b) Possuir experiência em orientação acadêmica que atenda ao item I ou II, conforme abaixo:
- I - Orientações de Iniciação Científicas concluídas ou em andamento, no mínimo **quatro**, nos últimos quatro anos;
 - II - Orientações ou coorientações concluídas ou em andamento, no mínimo, **duas** em programas de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* nos últimos quatro anos;
- (c) Possuir produção científica dos últimos quatro anos, devidamente registrada em currículo *Lattes*, de artigos, livros e capítulos de livro, publicados ou aceitos, abrangendo inclusive os produtos de orientações finalizadas ou em curso, correspondendo, no mínimo, ao total de, no mínimo, **600 pontos**, conforme o novo Qualis CAPES 2019 e Qualis Livro (disponível no site do PPGANS);
- (d) Participação como coordenador ou colaborador em projetos de pesquisa em andamento, compatíveis com uma das linhas de pesquisa do PPGANS, devidamente registrada em currículo *Lattes*;
- (e) Assumir compromisso de ministrar um componente curricular individualmente ou de forma colaborativa a cada ano e exercer orientação de alunos do PPGANS, mesmo nos casos em que o docente já atue em outros programas de pós-graduação;

2.2 O candidato a **docente colaborador** deverá atender, além dos critérios descritos no item 1.1 deste Edital, aos seguintes requisitos:

- (a) Ter título de doutor;
- (b) Ter experiência em orientação acadêmica que atenda ao item I ou II, conforme abaixo:
- I - Orientações de Iniciação Científicas concluídas ou em andamento, no mínimo **quatro**, nos últimos quatro anos;
 - II - Orientações ou coorientações concluídas ou em andamento, no mínimo, **duas** em programas de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* nos últimos quatro anos;
- (c) Possuir produção científica dos últimos quatro anos, devidamente registrada em currículo *Lattes*, de artigos, livros e capítulos de livro, publicados ou aceitos, abrangendo inclusive os produtos das orientações finalizadas ou em curso, correspondendo, no mínimo, ao total de, no mínimo, **300 pontos**, conforme o novo Qualis CAPES 2019 e Qualis Livro (disponível no site do PPGANS);
- (d) Participação como coordenador ou colaborador em projetos de pesquisa em

andamento, compatíveis com uma das linhas de pesquisa do PPGANS, devidamente registrada em currículo *Lattes*;

- (e) Assumir o compromisso de participar de, ao menos, um componente curricular individualmente ou de forma colaborativa, pelo menos a cada ano, e exercer orientação regular de alunos do PPGANS, mesmo nos casos em que o docente já atue em outros programas de pós-graduação;

2.3 Os docentes permanentes e colaboradores aprovados no credenciamento serão reavaliados em dois anos (a contar a partir da formalização de sua primeira orientação junto ao PPGANS), em relação à produção científica de artigos, livros ou capítulos de livros, publicados ou aceitos, preferencialmente, decorrentes de orientações com discentes do PPGANS, a partir dos critérios vigentes da área de Nutrição da CAPES.

2.4. O não cumprimento do disposto no item 2.3 implicará no descredenciamento do docente do Programa e, conseqüentemente, na suspensão de vagas para orientação. Entretanto, será mantida a continuidade das orientações em curso, do docente descredenciado.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Para orientação no doutorado: além de atender os critérios exigidos, o docente permanente deverá comprovar duas orientações de mestrado concluídas. Para orientação no mestrado: além da pontuação estabelecida para docente permanente ou colaborador, deve ser comprovada experiência de orientação de Iniciação Científica (IC) e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (graduação ou *lato sensu*) e coorientação de mestrado.

3. DO NÚMERO DE VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

3.1. Neste Edital as vagas serão direcionadas exclusivamente para as linhas de pesquisa: **Alimentação, Nutrição e Cultura; Epidemiologia dos Distúrbios Nutricionais e Políticas Públicas, Bases experimentais e clínicas da nutrição (voltado para a área de Nutrição Experimental)**, sendo limitadas a **04 vagas** no total.

3.2. Só serão selecionados docentes colaboradores se não houver candidato classificado como docente permanente, respeitando-se a proporção máxima de 30% de colaboradores, já considerando os atuais professores nesta categoria. As vagas para docentes colaboradores, se couber, também serão direcionadas exclusivamente para as linhas de pesquisa com menor número de docentes, como se descreve: Alimentação, Nutrição e Cultura; e Epidemiologia dos Distúrbios Nutricionais e

Políticas Públicas.

3.3. Os candidatos serão selecionados por ordem de classificação/pontuação, sendo selecionados os **4 primeiros**.

4. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o **novo credenciamento** dos candidatos a docentes permanentes e colaboradores deverão ser efetuadas no período estabelecido pelo Cronograma, utilizando o formulário de inscrição disponível no **ANEXO I**.

3.2. Para a inscrição, os docentes deverão preencher o formulário de inscrição e inclusão de anexos relativos a:

- (a) Dados pessoais;
- (b) Opção por linha de pesquisa;
- (c) Indicação do link do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;
- (f) Carta de intenção nos próximos 48 meses, de atividades de ensino (orientação, coorientação e ministrar disciplinas), pesquisa (elaboração e submissão de projetos, publicação científica, parcerias em pesquisas nacionais e internacionais) e/ou atividades de extensão que sejam compatíveis com as linhas de pesquisa do PPGANS e com as exigências para atuação como professor permanente;

3.2.1. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato fica obrigado a acompanhar as informações e publicações de todos os atos, pelo sítio eletrônico do PPGANS (<https://pgnut.ufba.br/>).

3.2.2. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo haver posterior alegação de desconhecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO

No que se refere ao recredenciamento, todos os docentes já credenciados pelo Programa serão automaticamente avaliados, portanto, não necessitará realizar inscrição, salvo aqueles que desejem mudar da categoria de colaborador para permanente (independente das vagas das linhas disponibilizadas). Caso não haja impossibilidade e/ou desinteresse em continuar no Programa, deverão comunicar ao Colegiado do PPGANS formalmente até o período da inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será conduzido por uma **Comissão de Credenciamento e Recredenciamento** a ser formada e homologada pelo Colegiado do PPGANS/UFBA, sendo composta por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, todos externos ao Programa. A homologação das inscrições e do resultado final serão feitas pela Comissão e submetida à aprovação do Colegiado.

4.2. Caberá à Comissão avaliar a pontuação referente à produção científica com base nas informações apresentadas pelos candidatos, desde que devidamente registradas em Currículo *Lattes*, assim como avaliar a carta de intenções.

4.3. A comissão irá estabelecer pontos de corte para avaliação do credenciamento nas categorias docente permanente e colaborador, levando em consideração os critérios estabelecidos pela CAPES (Portaria no 81, de 3 de junho de 2016), assim como as orientações da área da Nutrição (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/nutricao>).

4.4. **Critérios a serem avaliados para docentes do PPGANS/UFBA que estejam solicitando novo credenciamento:** a) percentual entre trabalho orientado/concluído e produção qualificada de artigo científico; b) envolvimento em ações de internacionalização; c) produção de artigos científicos nos 5 (cinco) estratos superiores do Qualis ou acima do percentil 50% da base Scopus (considerar o período 2020-atual); d) coordenação de projeto de pesquisa especialmente projeto financiado em vigência; e) disciplinas ministradas no PPGANS entre 2021-2024; f) orientações concluídas ou em andamento (Iniciação Científica, Mestrado, Doutorado).

4.5. **Critérios a serem avaliados para credenciamento de novos docentes:** a) produção de artigos científicos nos 5 (cinco) estratos superiores do Qualis ou acima do percentil 50% na base Scopus (considerar o período 2020-atual); b) orientações concluídas ou em andamento (Iniciação Científica, Mestrado, Doutorado); c) projeto de pesquisa com aderência à linha de pesquisa de solicitação de credenciamento; d) coordenação de projeto de pesquisa especialmente projeto financiado em vigência; e) envolvimento em ações de internacionalização; f) disponibilidade de carga horária para atuar junto ao PPGANS; g) possíveis disciplinas a serem ministradas.

4.6. A solicitação de credenciamento não obriga que o interessado seja credenciado junto ao PPGANS/UFBA na condição de docente permanente ou colaborador.

4.7. O relatório final do processo seletivo deverá ser elaborado pela Comissão de Credenciamento e encaminhado à Coordenação do PPGANS e à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

6. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	07/10/25
Inscrição	08/10/25 a 31/10/25
Homologação das inscrições	04/11/25
Período recursal	05 e 06/11/25
Avaliação de recursos	07/11/25
Resultado das homologações após recurso	10/11/25
Avaliação pela Comissão	11 a 21/11/25
Divulgação de Resultado	24/11/25
Período recursal	25 e 26/11/25
Avaliação de recursos	27 e 28/11/25
Resultado final homologado pelo PPGANS	01/12/25

*Este cronograma poderá sofrer alterações em função do número de candidatos inscritos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os recursos poderão ser encaminhados à coordenação do PPGANS até 48 horas após a divulgação dos resultados, conforme cronograma disposto no item 5.0.

6.2. O relatório final com a relação do corpo docente aprovado por este Edital será homologado pelo Colegiado do curso e encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

6.3. Os casos omissos serão discutidos e avaliados pela Comissão de Credenciamento e pelo Colegiado do PPGANS.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações relativas ao Edital de credenciamento poderão ser obtidas junto ao Programa de Pós-Graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde, pelo e-mail:

selecaooppgans@ufba.br.

Salvador, 06 de outubro de 2025.

Profa. Lígia Amparo da Silva Santos
Coordenadora do PPGANS

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE NUTRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS, NUTRIÇÃO E SAÚDE
EDITAL 06/2025
CREDENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO DE DOCENTES
PERMANENTES E COLABORADORES DO PPGANS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:			
Data de Nascimento:	Sexo: [] M [] F [] outro	Identidade:	Órgão Emissor:
CPF:	IES de origem:	SIAPE (se houver):	
CV Lattes (link)		Orcid	
Logradouro:		Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Município:	UF:
E-mail:		DDD / Telefone Fixo:	DDD / Celular:
Linha de Pesquisa de interesse:			

- () Alimentação, Nutrição e Cultura
() Epidemiologia dos Distúrbios Nutricionais e Políticas Públicas
() Bases Experimentais e Clínicas da Nutrição (Nutrição Experimental)

..... de de 20.....

.....
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II (a ser preenchido pela comissão)

PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Nome do(a) candidato(a): _____

Incluir trabalhos publicados e aceitos para publicação dos **últimos quatro anos**.

Artigo / Título	Aluno ou docente do PPGANS	Ano	Revista	URL da publicação	Qualis novo* (A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3, B4)	Pontuação*
TOTAL						

Livro e capítulo de livro / Título	Aluno ou docente do PPGANS	Ano	Editora	Qualis livro* (L1, L2, L3 e L4)	Pontuação*
Total					

Patente / Título	Aluno ou docente do PPGANS	Ano	Fase da Patente Concedida ou Depositada	Classificação (T1 ou T2)	Pontuação
Total					

Local, ____de_____de 2025.